

EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA CDH DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39

Ana Paula Souza¹

Gilberto Starck²

Resumo

O presente artigo visa discutir e analisar a experiência da educação não formal em direitos humanos, proporcionada pela atuação da Comissão de Direitos Humanos, da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, o trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e está dividida em três partes. Primeiramente, se discutirá a importância da educação em direitos humanos, haja vista a contextualização do tema no Brasil. Em seguida, abordar as ocorrências das ações da CDH e porque se encaixam na modalidade de educação não formal em direitos humanos. Por fim, será abordada a proposta pedagógica da Comissão de Direitos Humanos e alguns resultados alcançados nas ações promovidas, as quais visam à sensibilização para o tema.

¹Especialista em Preceptoria no Sistema Único de Saúde pelo Hospital Sírio Libanês. Cursando especialização em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Metodista - IPA. Pedagoga pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Responsável pela área de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. E-mail: ana.souza@fhgv.com.br. ORCID disponível em: <<https://orcid.org/0000-0001-5094-1982>>.

²Especialista em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Especialista em Ensino de Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Cursando licenciatura em Filosofia na Universidade Federal de Pelotas/RS - UFPEL. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Rittter dos Reis – UNIRITTER. E-mail: starckadvogado@gmail.com. Currículo Lattes disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/7479746882212500>>.

Palavras-chave

Direitos Humanos. Educação. Comissão Direitos Humanos.

Recebido em: 13/10/2019
Aprovado em: 26/11/2019

40

INFORMAL EDUCATION IN HUMAN RIGHTS: AN ANALYSIS OF THE ACTIONS BY THE SAPUCAIA DO SUL'S HEALTH FOUNDATION'S CDH IN THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL

41

Abstract

This paper aims to discuss and analyze the experience of non-formal education in human rights provided by the action of the Human Rights Commission of the Sapucaia do Sul Health Foundation in the state of Rio Grande do Sul. To this end, the work was developed through research. bibliographic and is divided into three parts. Firstly, the importance of human rights education will be discussed given the context of the theme in Brazil. Then, how do the actions of the CHR occur and why do they fit into the non-formal human rights education modality? Finally, the pedagogical proposal of the Human Rights Commission will be addressed and some results achieved in the actions promoted, which aim to raise awareness of the theme.

Keywords

Human Rights. Education. Human Rights Commission.

Introdução

Inicialmente cabe, mesmo que de forma breve, contextualizar o tema a fim de explicar o porquê da necessidade de ações de educação para os direitos humanos.

No Brasil, os direitos humanos não têm sua função bem compreendida, desde o surgimento de suas atividades efetivas no País, no período pré-1964. Mencionam Albuquerque e Viola que os direitos humanos ingressam no País por meio de um discurso falseado, em uma ação planejada pelos militares de falsa defesa da liberdade (2015) e de que era preciso barrar o avanço do comunismo no mundo e em nome da segurança nacional (PETRY, 2007, p. 17).

No período em que a ditadura militar esteve presente, graves violações à pessoa humana foram cometidas pelo Estado Brasileiro. Ao mesmo tempo, nesse momento se intensificaram as lutas por direitos humanos, principalmente pela ação de movimentos sociais e entidades civis organizadas (Brasil. Instituto HumanitasUnisinos, 2008). A década de 70 é, assim, o momento em que emerge a causa dos direitos humanos, na busca da recuperação do direito à política (ENGELMANN; MADEIRA, 2015, p. 624).

A diversidade de pautas que foram levantadas, na luta pelo fim do regime militar, fez surgir um discurso polissêmico dos direitos humanos no País (ALBUQUERQUE; VIOLA, 2015), cuja consequência se manifestou na Constituição Federal de 1988, (BAHIA, 2009, p. 145) e que garantiu, entre seus fundamentos, o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (Brasil. Constituição Federal, 2019).

Ocorre que - mesmo com a Promulgação da Constituição Federal de 1988 e dos inúmeros tratados, programas e planos, referentes aos direitos humanos como agenda política de Estado dos anos 80 aos anos 2000 (ENGELMANN; MADEIRA, 2015, p. 627) - ainda há, no Brasil, um discurso contrário ao tema. Em parte, trata-se de um reflexo da forma como a sociedade brasileira se estruturou: o genocídio indígena, a escravidão negra, a falta de uma justiça de transição e a Lei de Anistia. Enfim, temas que nunca ou quase nunca foram

abordados dentro de sua complexidade e importância, quando se pretende discutir direitos humanos. E, é nesse sentido que se observa a necessidade de se ter uma educação em direitos humanos que promova e altere a concepção atinente ao tema, assim como, sensibilize quanto ao mesmo.

No presente artigo, discutir-se-á a atuação da Comissão de Direitos Humanos dentro de uma Fundação Pública de Saúde, no Município de Sapucaia do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, em variados contextos, juntamente com o setor de desenvolvimento de pessoas e na promoção da educação não formal em direitos humanos.

A pesquisa bibliográfica está organizada em três partes. Na primeira, encontra-se a educação em direitos humanos e o contexto da necessidade de ações desse tipo. Em seguida, aborda-se a experiência da Comissão de Direitos Humanos na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas³ e o enquadramento na perspectiva da educação não formal em direitos humanos. Por fim, analisa-se a proposta pedagógica utilizada na promoção da educação em direitos humanos pela CDH⁴.

A Educação em Direitos Humanos no Brasil

Para Souza, o debate sobre os direitos humanos ou, direitos do cidadão, foram negligenciados em países de terceiro mundo como o Brasil. Refere o autor que antes de se formar o cidadão, formou-se o consumidor, com liberdades suprimidas em nome do que chamou-se desenvolvimento social, sem espaço para a construção da cidadania e negando-se a individualidade (SANTOS, p. 24 e ss.). Dessa forma, a falta de entendimento do que é a cidadania plena também é motivo para se educar para os direitos humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu artigo 26, que toda a pessoa tem direito à educação. Diz ainda que:

³O nome Fundação Hospitalar Getúlio Vargas é o nome fantasia utilizado pela Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

⁴ A fim de evitar repetições será utilizada em alguns momentos a sigla CDH para se referir à Comissão de Direitos Humanos da FSSS.

a educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e grupos raciais ou religiosos, e deve desenvolver as atividades da ONU em prol da manutenção da paz (BRASIL, NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2018).

A partir do que enumera a DUDH, Fernandes e Paludeto explicam que educar para o direitos humanos

ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, das atitudes e de comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social (2010, p. 241).

No Brasil, a ideia de uma educação em direitos humanos ganhou força na década de 80, porém foi na década de 90 que se criou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o qual enfatizava o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática (Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013).

A educação em direitos humanos ganhou ênfase no III Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em 2009, durante o Governo da Presidenta Dilma, com foco na promoção destes em seu eixo V, intitulado Educação e Cultura em Direitos Humanos.

O Programa enumera ações articuladas com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a adoção de práticas no âmbito da educação não formal que orientassem a capacitação inclusive de funcionários do serviço público (BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2009), contexto, no qual se inseriam as práticas da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, por tratar-se de uma fundação de saúde municipal.

De acordo com Benevides, a educação em direitos humanos visa “influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas” (2007).

Menciona ainda a Autora: trata-se de uma mudança de valores e cultura que implica enfrentar problemas históricos e essenciais para o entendimento da realidade brasileira - a escravidão de mais de 300 anos; o sistema de ensino autoritário e elitista; a corrupção; o descaso com a violência; o patriarquismo; o racismo; o individualismo e o desinteresse pela participação cidadã (Benevides, 2007). Boff acrescenta outras duas sombras históricas produtoras de violência, as quais os direitos humanos precisam enfrentar: o período colonial e a Lei de Terras (2017, p.26 e ss.).

Para Silva e Tavares, a educação em direitos humanos contempla uma formação mais humanizada, focada na constituição de sujeitos de direitos e do fortalecimento da democracia (2014). Nesse sentido, o Programa Nacional de Direitos Humanos III, no eixo 5, trata da educação e cultura em direitos humanos e traz, entre suas diretrizes, o fortalecimento da democracia, o reconhecimento da educação não formal, como espaço de promoção dos direitos humanos, a promoção da educação em direitos humanos no serviço público, a garantia de uma comunicação democrática, o acesso à informação na promoção da cultura e na educação dos direitos humanos (Brasil, 2019).

Para além dos avanços alcançados com a formulação de leis, tratados internacionais e planos nacionais de educação de direitos humanos, é preciso ter em mente que essa é apenas das etapas. Busca-se atingir outro passo: implementação de práticas pedagógicas, materiais didáticos e currículos escolares que visem a formação para tal (NASCIMENTO; SILVA JÚNIOR, 2015).

A partir do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Comitê Nacional de Direitos Humanos criou um Plano Nacional de Educação

em Direitos Humanos. Entre os objetivos estão “encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas” e “avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), no que diz respeito às questões da educação em direitos humanos” (Brasil. Comitê Nacional de Direitos Humanos, 2019).

Quanto ao desenvolvimento de ações, a atuação da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas se insere no eixo de atuação da educação não formal, uma vez que considera que o conhecimento não está presente somente nas escolas.

Dessa maneira, o Plano menciona que a educação não formal em direitos humanos é pautada pelos princípios da autonomia e da emancipação, para atingir a sensibilização para o tema (Brasil. Comitê Nacional de Direitos Humanos, 2019). O trabalho desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos encaixa-se nessa perspectiva, a saber, a sensibilização para o tema dos direitos humanos, levando-se em conta aspectos para além da teorização.

Para tanto, a educação não formal em direitos humanos precisa instituir ações que sigam os seguintes princípios: a igualdade e o desenvolvimento pessoal dos envolvidos; o fortalecimento da democracia, cidadania e paz; a implantação de valores éticos capazes de contribuir para o combate ao racismo, discriminação, intolerância e xenofobia; valores da solidariedade e respeito aos direitos humanos; articulação de ações com o conhecimento popular e aquele acumulado historicamente pela humanidade (BRASIL, 2019).

Considerando o conteúdo do PNDH 3 e os objetivos da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, pode-se afirmar que a Diretriz 20 - reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos - , e a Diretriz 21 - a Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público (BRASIL. Secretaria de Direitos

Humanos da Presidência da República, 2009) - encaixam-se no perfil de trabalho pretendido pela Comissão.

Inclusive, a Diretriz 21, do PNDH III, menciona a atuação das Comissões, na esfera municipal, como espaço para a educação continuada sobre os Direitos Humanos. E este é o ponto que se quer *linkar* com a atuação da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas por entender que a necessidade da educação em direitos humanos vai além do conhecimento dito formal.

A exigência pela educação em direitos humanos cumpre um papel de significação histórica da cidadania que se perdeu no processo de redemocratização do Brasil. Conforme Carvalho, a cidadania brasileira é um tema complexo. Para o autor, houve a falsa impressão de que esse compromisso havia sido alcançado a partir da volta do direito ao voto e da liberdade de expressão. No entanto, a cidadania plena releva-se muito maior do que a combinação de liberdade, participação e igualdade ou do acesso de direitos civis ou políticos. Isso porque trata-se de um processo de constante ressignificação e que permanece incompleto na realidade brasileira, mesmo diante dos avanços que a retomada democrática possibilitou (2002, p. 7 e ss.).

A experiência da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Cabe ressaltar, primeiramente, que poucas instituições hospitalares do Rio Grande do Sul possuem comissões de direitos humanos como a criada na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Ainda, que trata-se de uma Fundação Municipal totalmente orçada com recursos públicos, sendo 100% dos atendimentos via Sistema Único de Saúde – SUS, com cerca de 1200 funcionários (Polo Sapucaia do Sul/RS), 175 leitos, referência para cerca de 350 mil pessoas, com especialidades nas áreas de clínica médica, traumatologia, cirurgia geral, neurologia, neurocirurgia, pediatria, obstetrícia, saúde mental e UTI. Ainda, Instituição que é referência local e regional no atendimento

hospitalar (média de 8.800 mês), com emergência porta aberta e sistema de acolhimento com classificação de risco (BRASIL, 2015).

A Comissão iniciou seu trabalho ainda em 2018, momento em que foram realizadas reuniões de planejamento e ações estratégicas, visando-se a formação de um grupo permanente de membros. Efetivamente a Portaria de instalação se deu ainda no ano de 2019. A CDH é formada por trabalhadores da Fundação, de diferentes áreas e com diferentes vivências, para promoção dos direitos humanos (direito à saúde, à acessibilidade, à causa LGBT, no combate ao racismo), algo que, por si só, já refletiria um processo de democratização através da educação não formal em direitos humanos.

Entre seus objetivos estão a atuação na defesa dos direitos da pessoa humana e a busca dos direitos sociais no serviço de saúde; a atuação em temas como a acessibilidade física, o direitos de orientação sexual e religiosa, casos de assédio moral e/ou sexual; a promoção de seminários, painéis e outras atividades culturais, todas com o objetivo de estimular e divulgar o tema dos direitos humanos entre os trabalhadores e usuários da Instituição (Brasil, Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, 2019).

Ademais, optou-se pela inserção da Comissão de Direitos Humanos no grupo de trabalho do Setor de Ensino e Pesquisa justamente para propiciar maior estreitamento com a área pedagógica e ações integradas. Todas as ações são abertas aos funcionários da Instituição, sem distinção, os quais recebem o aviso das atividades via calendário mensal do setor de ensino e pesquisa. A comunidade local também é convidada a participar de algumas atividades, expandindo-se os propósitos da educação em direito humanos na transformação da realidade do Município de Sapucaia do Sul/RS.

A seguir, será especificado o funcionamento das atividades da CDH a partir de três temas, que foram abordados recentemente e que revelam como são postas em práticas as ações de educação não formal em direitos humanos, num processo de socialização do conhecimento e de sensibilização do tema.

A Comissão de Direitos Humanos realizou o evento intitulado “Cine bate-papo 50 anos da Revolta Stonewall: marco zero do movimento LGBT”, momento em que se discutiu aspectos da causa LGBT. A ação tratou do início de um movimento organizado em prol da defesa de direitos e dialogou sobre o contexto atual de luta para essa parcela da sociedade (Brasil. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, 2019).

Para tanto, foi organizada uma dinâmica, nela se assistiu trechos de documentários e, posteriormente, uma discussão entre organizadores e participantes destacou o caráter de defesa de direitos das políticas públicas adotadas pela Instituição, no âmbito da promoção de saúde da população LGBT.

Em um outro momento, em alusão à “Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, foi organizada uma ação que contou com a presença e participação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Sapucaia do Sul. Na atividade proposta pela Comissão, houve apresentação do grupo de danças tradicionalistas e fala de um funcionário da FHGV, membro da CDH e portador de deficiência, o qual relatou sua experiência pessoal e profissional, pautado pelo tema da acessibilidade e dos direitos da pessoa com deficiência.

Ainda nesse evento, a Unidade de Saúde Mental do Hospital Municipal Getúlio Vargas, participou a pedido da Comissão. Os pacientes foram convidados a fazer desenhos representando o seu sentimento sobre o tema, com a sua concepção sobre acessibilidade e inclusão, os mesmos foram expostos para a apreciação de funcionários e da comunidade.

Dessa maneira, o intuito da Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas foi trazer, para seus funcionários e para a comunidade, a discussão dos direitos humanos das pessoas com deficiência, norteando-se, por meio do debate, pelas múltiplas potencialidades mais do que pelas deficiências. A ideia de se trazer a APAE para apresentação de dança e a fala de um funcionário, com anos de trabalho da Instituição, pretendeu

sensibilizar para o tema e para a necessidade de formas de inclusão, enquanto evidenciava os desafios e os pontos positivos conquistados (BRASIL. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, 2019).

Por fim, no mês de setembro, em razão do “Setembro Amarelo”, a CDH realizou uma abordagem para voltar a atenção para a campanha de prevenção do suicídio e a favor da vida. Além de cartazes, desenhou-se uma árvore com palavras que se relacionam com o direito à vida (BRASIL, Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, 2019).

50

Como visto, as ações desenvolvidas pela Comissão de Direitos Humanos possuem foco na realização de ações que levam em conta uma necessidade presente no ambiente em que está inserida. A atuação centra-se na discussão de direitos, objetivando justamente o que menciona o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no eixo da educação não formal, qual seja, a adoção de medidas que conscientizem e sensibilizem para os direitos humanos, respeitando-se a realização de ações educativas que considerem o contexto histórico e a realidade (Brasil. Comitê Nacional de Direitos Humanos, 2019).

É preciso referir que se trata de uma Fundação de Saúde, onde está presente o quadrilátero ensino, pesquisa, atenção e controle social, bases das políticas de educação para o Sistema Único de Saúde. Este eixo enumera a necessidade de formação para além dos elementos técnico-científicos, e em temas que contribuam para melhorar a qualidade de saúde da população (CECCIM; FEURWERKER, 2004).

A Comissão considera algo essencial, quando se fala em educar para os direitos humanos:

Conscientizar acerca da realidade, identificar as causas dos problemas, procurar modificar atitudes e valores e trabalhar para mudar as situações de conflito e de violações dos direitos humanos, trazendo como marca a solidariedade e o compromisso com a vida. (BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013).

Como visto, as atividades da CDH coadunam com o que preceitua o Sistema Único de Saúde, quanto à abordagem sobre direitos da população LGBT, de pessoas com deficiência e pelo respeito à vida, pois há qualidade da atenção à saúde, a partir da formação do trabalhador, do engajamento da população local e dos usuários do sistema que promovem a educação em direitos humanos, numa ação circular de promoção de educação e cultura para o tema.

Do mesmo modo, trata-se de ações de educação em direitos humanos que estão em consonância com a Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012, do Ministério da Educação, diretrizes para a educação em direitos humanos, a qual enumera entre seus princípios a transformação social, a dignidade humana e o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades (Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2012).

Há, dessa maneira, uma troca que extrapola positivamente a relação empresa/funcionário e expande os objetivos pretendidos pela Comissão. Já que estabelece a educação em direitos humanos de maneira diferente daquela já enraizada na sociedade, centrando-se nas ações que os participantes, muitas vezes, não percebem a realização, por ser uma ação de educação não formal. Portanto, cria uma cultura em direitos humanos, nos termos do que preceitua o PNDH III.

A Proposta Pedagógica em Direitos Humanos utilizada pela CDH

O ensino e a pedagogia crítica fundamentam e perpassam todas as ações promovidas pela CDH. Por isso, a área de Desenvolvimento de Pessoas da FHGV, responsável por todas as atividades relacionadas com ensino e saúde, serve de apoio às comissões da Instituição, entre elas a Comissão de Direitos Humanos.

Conforme visto acima, as práticas educativas utilizadas para realização dos eventos trabalham com a reflexão, a discussão, a construção e a inserção de conhecimentos em um determinado contexto e junto às atividades da área da saúde, em especial aos trabalhadores.

Considera-se que um Hospital, assim como outros tantos outros locais, é um espaço muito importante para se trabalhar a Educação de Direitos Humanos (NASCIMENTO; SILVA JUNIOR, 2019) haja vista que é um local em que não só o direito à saúde é pautado, mas inúmeras determinantes sociais agregadas a esse direito têm impacto na discussão e na promoção dos direitos humanos (BUSS; PELLEGRINI FILHO, 2007, p. 78).

Uma gestão democrática, aliada a uma proposta pedagógica que contemple a abordagem da Educação em Direitos Humanos, é capaz de promover mudanças significativas, tanto em relação às condutas dos trabalhadores, no cotidiano hospitalar e social, quanto na prática dos gestores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Nesse sentido, concorda-se com Godoy (2014, p. 43) na ideia de que se deve subjetivar a cultura de Direitos Humanos, uma vez que é uma extensão da própria ética e seus aprimoramentos.

Há uma série de indagações sobre o papel fundamental da educação na promoção dos direitos humanos. Cabe esclarecer, por meio da educação, que os direitos humanos são todos os direitos relacionados à garantia de uma vida digna e é extensivo a todas as pessoas. Assim, são direitos considerados fundamentais para a dignidade em qualquer parte do mundo e sem qualquer tipo de discriminação: cor, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual e política (Brasil. Organização das Nações Unidas, 2019).

De acordo com a Organização das Nações Unidas – ONU (2019), os direitos humanos são garantias de proteção às pessoas contra as ações ou a falta de ações dos governos que possam colocar em risco a dignidade humana e seus direitos básicos, tais como: o direito à vida, à liberdade de expressão de opinião, à religião, à saúde, à educação e ao trabalho. Logo, promover esses direitos –

por meio de rodas de conversa, palestras e campanhas que levem o trabalhador a pensar a respeito - é recriar o significado de direitos humanos dentro de uma instituição pública, viabilizando-os como resultado da prestação de serviço na relação com a comunidade.

Mais do que ensinar sobre direitos humanos, a CDH oferece formação pautada em competências socioemocionais e na empatia. O papel pedagógico da Comissão é mediar, incentivar a criatividade, acolher e tratar diferenças, enfim, oferecer um ambiente propício para debater as questões relacionadas aos direitos humanos, com o objetivo voltado à formação de trabalhadores conscientes, completos e autônomos. Busca-se, tendo como princípio norteador a dignidade humana, “garantir ao trabalhador que vida, honra, saúde, integridade, e intimidade lhes serão preservadas no meio ambiente do trabalho” (TOMAZ, 2015, p. 59).

Como mencionado anteriormente, um dos objetivos da Comissão é o desenvolvimento do trabalhador, respeitando a individualidade e as características próprias de cada um, mas, com a compreensão de que há aspectos integrados que necessitam de incentivo para desenvolver-se. A partir disso, são proporcionadas atividades de livre exploração e realização de descobertas, em uma relação essencialmente dialógica.

As metodologias utilizadas permitem que os trabalhadores se envolvam e possam participar ativamente da construção do conhecimento, ao desenvolver criticidade e um olhar integral para a educação em direitos humanos. Na atividade “Cine debate”, por exemplo, se utilizou o recurso pedagógico de um filme para exploração do debate. Os trabalhadores ficaram livres para explorar e abordar o tema, envolver-se e lidar com opiniões diferentes, durante todo o tempo. Já, em outra oportunidade, foram realizadas oficinas, onde os trabalhadores vivenciaram a “Ação do Setembro Amarelo”, com assentimento para expressão de reações livres sobre a abordagem.

Enfatiza-se que todas as atividades propostas pela Comissão são auxílio, orientação e condução dos trabalhadores ao protagonismo. Dessa forma, compreende-se que para alcançar e efetivar a educação ao tema é preciso entender o universo de diversidades e as interfaces, nas quais está inserido. Ademais, é preciso garantir a universalidade dos direitos a cada pessoa, construir uma cultura de paz, justiça social, associar conhecimentos e memórias, entender valores, atitudes, comportamentos, práticas sociais cotidianas e promover o desenvolvimento social do ser humano.

Isso é possível por meio de articulação e de diálogo, para a desconstrução de “padrões” culturais arraigados, com remissão de um olhar crítico sobre os eixos dos direitos humanos, formando-se trabalhadores, na perspectiva dos conceitos e vivências e estabelecendo-se uma reflexão complexa, porém, conjunta e não fragmentada. Nessa perspectiva, Candau menciona a necessidade de desconstrução da naturalização do discurso dos estereótipos e preconceitos, quando se quer educar para os direitos humanos. Ele refere que o próprio processo educativo necessita ser questionado diante da *pretensa “universalidade” dos conhecimentos, valores e práticas que configuram as ações educativas* (2008, p. 37).

A Comissão de Direitos Humanos se ocupa em promover a emancipação humana a partir da construção de um novo modelo de pensar e de agir dos indivíduos. Cabe à CDH, desconstruir o conhecimento apenas pelo conhecimento e liderar um processo educativo dentro da Instituição e, mais do que isso, voltada à construção da cidadania. Este, a princípio, é o objetivo do Programa de Educação em Direitos Humanos, criado pela ONU e que precisa ser entendido em sua totalidade, já que a Constituição Federal, de 1988, comporta a ideia de que os sujeitos não podem ser vistos dentro de abstrações e de generalidades para serem entendidos em sua concretude, especificidade e peculiaridade (PIOVESAN, 2009, p. 327 e ss.), o que se observa, durante a atuação da CDH, nas ações que contemplam a população LGBT, as pessoas com deficiência, a inclusão, etc.

À medida que os trabalhadores necessitem ter a consciência do seu trabalho no processo de socialização cultural, de formação de sujeitos participativos, na produção de consciência crítica, autonomia etc., trabalhador, gestão e a própria comunidade darão passos largos para a construção da formação do conhecimento para a libertação. Para tal, o primeiro passo na promoção da Educação em Direitos humanos deve ser a formação do educador/comissão nessa cultura.

Dessa maneira, a educação não formal em direitos humanos, proporcionada pela Comissão de Direitos Humanos da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, reflete um processo de consolidação e difusão de uma cultura em direitos humanos em uma prática de educação instrumental na formação dos cidadãos (CAMPOS; CORREIA, 2008, p. 3988). Utiliza-se da fusão entre teoria e pedagogia crítica para a definição de tema, para as resoluções de questionamentos, veiculando a ideia de que o ensino também precisa lidar com um campo difícil e que porta algum tipo de sofrimento que, no entanto, não tem por que existir (KINCHELOE, 2008, p. 40).

Ao considerar-se que o discurso dos direitos humanos é utópico, no sentido de almejar o cenário ideal de proteção e garantia de todos os direitos, educar-se em direitos humanos exige a compreensão das realidades específicas e genéricas, num processo interdisciplinar de preparação teórica e de ação e intervenção social para mudanças a partir do agir humano na construção de uma nova ética (FREIRE, 2002).

Considerações finais

O presente artigo pretendeu discutir o tema da educação não formal em direitos humanos. Como visto, há um cenário de incompreensão quanto ao tema, isso é reflexo de problemas históricos para os quais o Estado brasileiro não encontrou uma solução adequada. Tais problemas progridem desde o ‘descobrimento’ do Brasil - o genocídio indígena e o processo de aculturação, a escravidão negra, a ditadura militar e a Lei de Anistia, entre outros fatores

históricos essenciais, quando se quer discutir verdadeiramente direitos humanos.

Em parte, trata-se de uma forma de negligência estatal que abriu o espaço para que Programas e Planos nacionais e internacionais mencionassem a urgência de adoção de medidas no campo da educação em direitos humanos.

56

O foco principal da presente pesquisa é a análise da atuação da Comissão de Direitos Humanos da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, a qual está inserida no âmbito da promoção do direito social à saúde, ou seja, trabalha-se com direitos humanos durante todo o tempo.

Conforme se abordou ao longo do trabalho, as ações da CDH promovem a alteração de uma concepção de direitos humanos pautada na realização de ações que ultrapassam a vida cotidiana dos funcionários da Instituição e da comunidade local.

Ao seguir princípios e objetivos da Constituição Federal, programas nacionais e internacionais, a CDH pretende, de forma simples e educativa, trazer para o debate temas que causam impacto direto na vida das pessoas, em um processo de sensibilização e de promoção da cultura em direitos humanos.

A opção da atuação, conjuntamente com o setor de desenvolvimento de pessoas, ensino e pesquisa, possibilita a formação de uma proposta pedagógica para lidar tanto com a promoção do direito à saúde, foco do trabalho oferecido pela FHGV, quanto criar e recriar ações de direitos humanos para a alteração de práticas de convivência entre seus funcionários.

Diante dos inúmeros retrocessos, a atuação da CDH posiciona-se em defesa e fortalecimento dos direitos humanos. Nisso, há de se destacar novamente que a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas por si só lida cotidianamente com direitos humanos, uma vez que se trata de instituição prestadora de saúde, inserida num contexto de atendimentos 100% Sistema Único de Saúde.

Com a presente pesquisa, buscou-se chamar a atenção para ações de educação não formais em direitos humanos, para conquistas importantes na sensibilização do tema, por meio da atuação de uma Comissão de Direitos Humanos, que o trabalha para além do espaço físico da Instituição.

Por fim, conforme mencionado no item que trata da proposta pedagógica utilizada, a Comissão não considera que seu trabalho em direitos humanos seja capaz de abarcar todo o necessário para a educação nesse tema. E, sim, de que se está inserido em um processo, no qual se é uma agente em formação, dentro de uma relação de trocas produtivas de conhecimento em busca da transformação da realidade, com vistas à sensibilização, essencial quando se discute direitos humanos no Brasil.

Entende-se que a atuação no campo da educação não formal em direitos humanos “não pode tudo, mas pode alguma coisa”, por meio da descoberta de “espaços para ação”, conforme ensina Freire (2001, p. 100) e, por isso, segue-se na busca de um entendimento comum de que os direitos humanos são importantes para todos.

Referências

ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto de; VIOLA, Sólton Eduardo Annes. *Ditadura e Educação: conexões a serem ressignificadas*. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/6224/pdf_25>. Acesso em: 24 set. 2019.

BAHIA, Luiz Henrique. Entre o legal e o real: dilemas dos direitos humanos no Brasil. In: *20 Anos de Constituição: os Direitos Humanos entre a norma e a política*. São Leopoldo: Oikos, 2009.

BENEVIDES, Maria Victoria. *Educação em Direitos Humanos: de que trata?* Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf>. Acesso em: 27 set. 2019.

BOFF, Leonardo. Conflitos no campo, suas causas e suas possíveis saídas. In: *Conflitos no*

Campo Brasil 2016. Goiânia: CPT/Expressão Popular, 2017.

BRASIL. *Cine bate-papo lota auditório da FHGV para tratar sobre o movimento LGBT*. Disponível em: <<http://www.fhgv.com.br/home/2019/07/cine-bate-papo-lota-auditorio-da-fhgv-para-tratar-sobre-o-movimento-lgbt/>>. Acesso em: 25 set. 2019.

BRASIL. *Ação inusitada do Setembro Amarelo surpreende trabalhadores da FHGV*. Disponível em: <<http://www.fhgv.com.br/home/2019/09/acao-inusitada-do-setembro-amarelo-surpreende-trabalhadores-da-fhgv/>>. Acesso em: 25 set. 2019.

BRASIL. *Atividades da Comissão de Direitos Humanos da FHGV marcam Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla*. Disponível em: <<http://www.fhgv.com.br/home/2019/08/atividades-da-comissao-de-direitos-humanos-da-fhgv-marcam-semana-nacional-da-pessoa-com-deficiencia-intelectual-e-multipla/>>. Acesso em: 25 set. 2019.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. *Direitos Humanos, Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade*. Módulo 3. Direitos Humanos. Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2004.

BRASIL. DHNET. *Educação Não Formal*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/br/pnedh1/nao_formal_pnedh.pdf>. Acesso em: 08 out. 2019.

BRASIL. DHNET. *Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH 3*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/pndh/5edh/index.htm>>. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. *Lei 3.684 de 04 de novembro de 2015*. Disponível em: <<http://www.fhgv.com.br/home/wp-content/uploads/2016/10/LEI-MUNICIPAL-3684-DE-04-DE-NOVEMBRO-DE-2015.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. Nações Unidas Brasil. *Artigo 26: Direito à Educação*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/artigo-26-direito-a-educacao/>>. Acesso em: 08 out. 2019.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. *Portaria nº 263/2019*. Institui a Comissão de Direitos Humanos da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul. Disponível em: <<http://www.fhgv.com.br/home/wp-content/uploads/2019/10/portaria-263-nomeao.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Organização das Nações Unidas. *O que são os direitos humanos?* Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 13 out. 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Cadernos de educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais*. Disponível em: <portal.mec.gov.br/docman/32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf>

>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *III Programa Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <<https://pndh3.sdh.gov.br/public/downloads/PNDH-3.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. *A Saúde e seus Determinantes Sociais*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

CAMPOS, Juliana Cristine Diniz; CORREIA, Thereza Rachel Couto. *A educação para a Paz e para os direitos humanos: contribuições internacionais para a compreensão do direito à educação na ordem internacional brasileira*. Disponível em: <[https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVII+Congresso+Nacional+-+Bras%C3%ADlia+\(20%C2+21+e+22+de+novembro+de+2008\).pdf](https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVII+Congresso+Nacional+-+Bras%C3%ADlia+(20%C2+21+e+22+de+novembro+de+2008).pdf)>. Acesso em: 12 out. 2019.

CANDAU, Vera Maria. *Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CECCIM, Ricardo Burg; FEURWERKER, Laura C. M. *O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.

DORNELLES, João Ricardo W. *Educando para os Direitos Humanos: desafios para uma prática transformadora*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/pbunesco/v_01_educando.html>. Acesso em 12 out. 2019.

ENGELMANN, Fabiano; MADEIRA, Ligia Mori. *A causa e as políticas de direitos humanos no Brasil*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792015000300623&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 12 out. 2019.

FERNANDES, Ângela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. *Educação em Direitos Humanos: desafios para a escola contemporânea*. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v3on81/a08v3081.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2019.

FREIRE, Paulo. Direitos Humanos e Educação libertadora. In: FREIRE, Ana Maria (org.). *Pedagogia dos sonhos possíveis*. São Paulo: UNESP, 2001.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GODOY, Rosa Maria. *Educação em Direitos Humanos e currículo*. Coleção Direitos Humanos. Elio Chaves Flores; Lúcia de Fátima Guerra Ferreira; Vilma de Lourdes Barbosa de Melo (Orgs). Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/aidamonteiro/aida_praticas_cidadania_sala_aula.pdf. Acesso em 11 out. 2019.

KINCHELOE, J. L. La pedagogía crítica en el siglo XXI: evolucionar para sobrevivir. In: MCLAREN, P.; KINCHELOE, J. L. (Org.). *Pedagogía crítica: de qué hablamos, dónde estamos*. Barcelona: GRAÓ, 2008. P. 40.

Instituto Humanitas Unisinos. *A força dos movimentos sociais na luta por direitos humanos e democracia no Brasil*. Entrevista com Sólon Eduardo Annes Viola. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/1787-solon-eduardo-annes-viol>>. Acesso em: 24 set. 2019.

NASCIMENTO, Fabiana Cavalcante; SILVA JÚNIOR, Josué Barreto da. *A contextualização dos direitos humanos na prática pedagógica*. Disponível em: <<https://educacaopublica.cederj.edu.br/artigos/15/21/a-contextualizacao-dos-direitos-humanos-na-prtica-pedaggica>>. Acesso em: 11 out. 2019.

PETRY, Almiro. *A democracia e os direitos humanos na América Latina*. Disponível em: <http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/dem_dirhum.pdf> Acesso em: 08 out. 2019.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva, 2009.

SANTOS, Milton, 1926-2001. *O Espaço do Cidadão*. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. *Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites*. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12315/8740>>. Acesso em: 24 set. 2019.

TOMAZ, Rodrigo Guilherme. *A saúde do trabalhador como direito humano fundamental ao meio ambiente artificial do trabalho equilibrado: o estrabismo do adicional de insalubridade*. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/26223>>. Acesso em: 12 out. 2019.